



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.445, de 29 de junho de 1988.

"Denomina a rua "B" entre rua Luiz Pires Guimarães e Pacífico da Silva Ramos de rua JADIR NASCIMENTO, em Lagoa de Santo Antônio".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª) - A rua "B" entre a rua Luiz Pires Guimarães e Pacífico da Silva Ramos, em Lagoa de Santo Antônio passa a denominar de rua JADIR NASCIMENTO.

Art. 2ª) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3ª) - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4ª) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de junho de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

51
24-06-88